

Edital nº 030/2022

Pitanga, 04 de abril de 2022.

FESTA DO CALOURO 2022
CONCURSO DE FANTASIAS E AÇÃO SOCIAL

REGULAMENTO

Art. 1º - Com o objetivo de estimular a criatividade dos acadêmicos, a confraternização e o crescimento da qualidade e opções de cursos de graduação em nível superior em Pitanga, a Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná (UCP), por meio dos Programas UCP Cultura e Arte e, UCP Social, promove o Concurso de Fantasias da Festa do Calouro 2022.

DO CONCURSO DE FANTASIAS

Art. 2º - O Concurso de Fantasias será realizado no dia **20 de abril de 2022, a partir das 20h**, no Centro de eventos Dom Antônio, em Pitanga/PR.

Art. 3º - Haverá, nas dependências da Festa do Calouro, um **estúdio fotográfico**, com profissionais credenciados e identificados, aptos a registrar as fotos oficiais do evento. Aqueles que forem fotografados, **naquele espaço, entre 20h e 23h, pelos profissionais credenciados pela Instituição**, estarão automaticamente inscritos no Concurso de Fantasias.

DAS CATEGORIAS

Art. 4º - O Concurso compreenderá as categorias, de tema livre, com fantasia construída com o emprego de qualquer material, baseado no imaginário popular. Podendo ser:

- I. INDIVIDUAL – compreendendo fantasias individuais, de duplas ou trios;
- II. COLETIVAS – compreendendo blocos a partir de 4 pessoas.

DAS FANTASIAS

Art. 5º - Não será permitido aos concorrentes conduzirem animais vivos, de qualquer espécie, nem materiais que coloquem em risco a segurança do evento, ou, ainda, a composição da fantasia com objetos contundentes, pontiagudos ou afiados e simulacros de armas.

Art. 6º - O uso de jaleco, chapéu e camiseta xadrez, fardas, equipamentos de proteção individual, camiseta de time de futebol não caracteriza fantasia apta a participar do concurso e ingressar à festa.

DA SELEÇÃO

Art. 7º - O Concurso de Fantasias terá os seguintes critérios de avaliação:

- I. Criatividade na elaboração.
- II. Performance cênica.
- III. Emprego de materiais adequados.

DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 8º - Será constituída, pela Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná (UCP) uma Comissão Julgadora do Concurso de Fantasias.

Art. 9º- A Comissão Julgadora coordenará o processo de seleção prévia dos participantes. Dentre as fotos oficiais do evento, registradas no estúdio da Instituição, serão selecionadas **20 (vinte)** fantasias para participar da votação pelo júri, que finalizará a escolha.

Artigo 10º O júri será composto pela sociedade em geral, por meio de votação na rede oficial do Instagram, no perfil da instituição @faculdadeucp.

I - Na primeira etapa, as 20 fotos/fantasias selecionadas pela comissão, participarão de duelos entre dois concorrentes, por meio do recurso ENQUETE, em que as 10 mais votadas serão classificadas.

II - Na segunda etapa, as 10 fotos/fantasias classificadas serão postadas no feed do Instagram da Instituição, em que as 3 mais votadas serão as finalistas. Serão postadas as 10 fotos, em ordem aleatória, no mesmo dia e horário (o aplicativo permite somente um post por vez, então poderá haver diferença de minutos entre eles). Instantaneamente a votação começa a valer e o resultado será obtido por meio da quantidade de curtidas na foto.

III - Na final, as 3 fantasias disputam a colocação por meio da quantidade de curtidas, em que serão definidos o primeiro, segundo e terceiro colocados, por meio da porcentagem de votos para cada uma.

Art. 11º - Reserva-se à Comissão Julgadora o direito de desclassificar o concorrente que se recusar a cumprir ou dificultar o cumprimento deste regulamento, bem como aquele que apresentar conduta imprópria ou falta de decoro, incompatível com a participação no evento. Cabe ainda registrar que a compra de curtidas, impulsionamento da publicação, assim como a utilização de softwares e ferramentas, além do uso de qualquer outro método ilícito que venha gerar curtidas de maneira inadequada, podem gerar, desde que comprovada a utilização destes meios pela Comissão Julgadora, a desclassificação do concorrente.

Art. 12º - Os critérios para pontuação, seleção e classificação das três fantasias finalistas:

- I. Maior número de votos (*curtidas*) – 1 ponto;

DA DIVULGAÇÃO DOS GANHADORES

Art. 13º - Serão comunicadas oficialmente à partir do dia **02 de maio de 2022**, por meio do site da Instituição e em mídia social (*Fanpage* da Instituição), os três candidatos cujas fantasias obtiverem maior pontuação. A pontuação será encerrada (e computada) às 12h do dia 02 de maio de 2022.

DA PREMIAÇÃO

Art. 14º - Os prêmios serão os seguintes:

1º Lugar - 01 Alexa Echo Dot

2º Lugar - 01 Fone de ouvido bluetooth JBL

3º Lugar - 01 Caixa de som portátil pequena

Art. 15º - Os prêmios aos classificados em 1º, 2º e 3º lugar, serão entregues no dia **04 de maio de 2022**, às 20h40, no espaço de convivências da Faculdade UCP.

DA AÇÃO SOCIAL

Art. 16º - No intuito de promover também a consciência e responsabilidade social de toda a comunidade acadêmica, a Faculdade UCP, por meio do Programa UCP Social arrecadará alimentos não perecíveis a serem destinados as instituições de promoção social e às famílias em situação de vulnerabilidade social, de Pitanga e região.

Art. 17º - A Faculdade UCP distribuirá 2 ingressos para cada aluno da IES, que deverão entregar 1kg de alimento não perecível em troca do ingresso.

I – A entrega do alimento deverá ser feita na Central do Acadêmico da instituição.

DO INGRESSO À FESTA

Art. 18º - A entrada será permitida somente com apresentação de carteirinha de vacinação para Covid-19, comprovando esquema vacinal de pelo menos duas doses e documento de identificação com foto.

Art. 19º - O evento é destinado para pessoas maiores de 18 anos.

I – para menores de 18 anos é obrigatório apresentar autorização assinada pelos pais ou responsáveis e estar acompanhado de uma pessoa maior de idade.

II – menores de 14 anos devem estar obrigatoriamente acompanhados dos pais ou responsáveis legais.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20º - A inscrição no concurso já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente edital, valendo como contrato de adesão para todos os envolvidos que tiverem participação no evento.

Art. 21º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 22º - Os critérios e itens do presente Regulamento não poderão ser impugnados pelos candidatos, sendo a Comissão Organizadora e os jurados soberanos em suas decisões, não sendo cabível qualquer espécie de recurso.

JANE SILVA BÜHRER TAQUES

Diretora Geral da Faculdade UCP

Comissão Organizadora

Andricia Verlindo
Diogo Francisco Antunes
Elma Kovalim de Souza
Francieli Cristina Grings
Gregori Henrique Vottri Trombetta
Inez Maria Stasiak
Jefferson Silvestre Alberti dos Santos
Ludmila Mudri Hul
Patricia Vujanski Lechinski
Paulo Ricardo Soethe
Tatiani Maria Garcia de Almeida
Thaymara Sartori